



Governo do Distrito Federal  
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

### 1474ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos quatorze dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quarenta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Thiago Gomes Nascimento**, Diretor Técnico e Diretor-Presidente Substituto, presente o Senhor Diretor Administrativo e Financeiro - Sr. **Vítor César Batista Aveiro**. Convocados, na qualidade de consultores, **William Frederico Carneiro Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Maria Cecília Martins Lafetá**, Chefe de Gabinete; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro, **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações e **Erotides Vieira Lima**, Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos, iniciou os trabalhos de acordo com pauta:

1) **Licitação das garagens - Planaltina (00095-00000653/2021-65); Setor O (00095-00001216/2021-69)**: A respeito desse item, a palavra foi passada ao Sr. Vitor Aveiro que registrou o recebimento dos Laudos de Avaliação feitos pela TERRACAP para balizar o valor das locações, devendo os respectivos Termos de Referência e demais documentos necessários à deflagração das licitações serem ajustados. O Sr. Vitor aproveitou ainda a oportunidade para apresentar a sugestão no sentido de ampliar o prazo de duração dos contratos para 10 (dez) anos, como forma de ampliar o maior número de interessados, pois dependendo dos investimentos a serem feitos nos imóveis, um período mais longo do contrato poderá diluir esses custos, ressaltou que a [Lei 13.303/2016](#), estabelece no seu artigo 71, inciso II, que a duração dos contratos não excederá a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, exceto, nos casos em que a pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio. Assim, apresenta ao Colegiado a proposta de se estabelecer o prazo de 10 (anos) desses contratos. **DELIBERAÇÃO**: A Diretoria Colegiada decidiu autorizar a ampliação do prazo dos contratos de concessão das garagens de Planaltina e do Setor "O" de Ceilândia, para 10 (dez) anos, devendo a DAF promover os ajustes no Termo de Referência e demais documentos. 2) **Ata de Registro de Preços: Micro ônibus: 00095-00000427/2023-46**. O Sr. Diretor-Presidente Substituto informou que foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), para aquisição de 10 (dez) veículos pelo Sistema de Registro de Preços, e que já foi apresentada a pesquisa de preços pela DAF. Assim, requer a aprovação do ETP para fins de elaboração do Termo de Referência. **DELIBERAÇÃO**: A Diretoria Colegiada decidiu aprovar o Estudo Técnico Preliminar, SEI 110732522, e determinar que a Diretoria Técnica elabore o respectivo Termo de Referência. 3) **Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação 00095-00000559/2024-59**: No tocante a esse item, o assunto foi relatado pelo Superintendente William Carneiro que informou quanto à necessidade de contratação de empresa para fornecimento de licença de software em nuvem, garantia e suporte para gestão de empresa de transporte coletivo urbano, fretamento e transportes especiais e que a atualmente está em vigor o contrato de nº 02/2020 (SEI 00095-00002135/2019-61), com a contratada BRY USA Ltda., que atende o objeto em tela, porém, considerando que as demandas da TCB têm crescido de forma constante, face aos avanços no número de veículos que necessitam de monitoramento constante, bem como os serviços relacionados à atividade fim da empresa, o que justifica uma nova contratação, que atenda a essas novas demandas. **DELIBERAÇÃO**: A Diretoria Colegiada decidiu aprovar o Documento de Oficialização da Demanda (SEI 140432509) e determinou à Unidade de Tecnologia da Informação (UTINF) que elabore o ETP e adote as demais providências afetas, ressaltando, contudo, que a modalidade de contratação somente será verificada após a regular instrução processual. 4) **Repactuação de anos anteriores do transporte escolar 2022/2023**. O Superintendente William abordou que os últimos contratos celebrados do Transporte Escolar, notadamente do Itapuã, Núcleo Bandeirante e Paranoá, não foram repactuados, pois ainda não concluiu a contratação objeto do processo 00095-00001138/2022-83 que trata da

obtenção do Licenciamento, pela FGV/IBRE, para uso do banco de dados denominado "FGVDADOS" STANDARD, de natureza estatística, econômica e financeira, para acompanhamento de indicador econômico essencial ao cálculo do percentual de reajuste dos preços dos insumos da planilha de custos dos contratos citados. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu determinar a Unidade de Licitações e Compras (ULC) que adote as providências para efetivação da contratação do referido banco de dados junto à Fundação Getúlio Vargas. **5) Termo de Convênio: SEMOB - 00090-00005291/2024-82. "Minuta de Convênio".** O Sr. William Carneiro relatou o disposto nesses autos que tratam da possibilidade de celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para fins de utilização do Centro de Controle Operacional - CCO, cujas funcionalidades podem permitir o acompanhamento em tempo real da operação dos serviços integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Assim, estão sendo feitas as tratativas e as instruções necessárias para formalização do Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica. Desta forma, após a apresentação da minuta do instrumento a ser formalizado, os autos devem ser apreciados pelas unidades técnicas e pela Diretoria Colegiada da TCB. e nada mais a ser tratado, o Sr. Diretor-Presidente Substituto encerrou a reunião às dezessete horas, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/05/2024, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 17/05/2024, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140993397)  
verificador= **140993397** código CRC= **40F886B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF  
Telefone(s): (61)33776589  
Sítio - [www.tcb.df.gov.br](http://www.tcb.df.gov.br)